

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº22.274-1/SETECO/98**

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, sucessora da extinta Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras - SETECO; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAN, 1º andar - Cambéba; IV - CONTRATADA: **SHANGAI ZHENHUA PORT MACHINERY CO LTD.**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº02401332-3, Parecer Técnico CTO nº040/2002 e Parecer nº2933/02 da Procuradoria Geral do Estado; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Acréscimo de R\$3.622.109,31 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e nove reais e trinta e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: -; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 21 de março de 2003; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (SEINFRA) e Ettore Casoria (SHANGAI).**

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/SEINFRA/2002**

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAN, 1º andar, Cambéba; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - ASTEF**, e como interveniente a Universidade Federal do Ceará - UFC; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, nº1811 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, V, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de junho de 2004 para terminar em 30 de dezembro de 2004; IX - DA VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2004; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XI - DATA: 30 de junho de 2004; XII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes (SEINFRA), Prof. Jesualdo Pereira Farias (ASTEF) e René Teixeira Barreira (UFC).**

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação para **outorga de permissão de uso especial do trecho urbano da CE-492 entre as ruas Raimundo Ribeiro de Araújo e Avenida Emani Silva, no Município de Crato-Ce., através da Secretaria da Infra-Estrutura do município, para fins de instalação da adutora da fonte Batateira, nos termos do art.25 c/c Art.26 da Lei 8.666/93. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 30 de julho de 2004.**

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSEC Nº002, de 19/07/2004.**

**ESTABELECE ORIENTAÇÕES  
PARA A RACIONALIZAÇÃO DAS  
DESPESAS RELACIONADAS AO  
CONSUMO DE ENERGIA ELÉ-  
TRICA NOS IMÓVEIS AFETADOS  
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ESTADUAL.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei nº13.297, de 07 de março de 2003, e o parágrafo único do art.7º e os arts.9º e 17 do Decreto nº27.418, de 07 de abril de 2004, **RESOLVE** baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA para estabelecer orientações e procedimentos que os órgãos e entidades vinculadas à Administração Pública Estadual deverão adotar, com vistas à implementação e acompanhamento do PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ definido no Decreto supra.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art.1º. A presente Instrução Normativa tem aplicação sobre os órgãos, entidades ou unidades estaduais descentralizadas vinculadas a outros órgãos ou entidades do Estado do Ceará, distribuídos em todos seus municípios, visando a redução de despesas com o consumo de energia elétrica.

**CAPÍTULO II  
DO PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

Art.2º. Caberá à Coordenadoria de Energia e Comunicação - CEC da SEINFRA, criar e organizar órgão interno à sua estrutura administrativa responsável pela elaboração dos atos necessários à definição dos critérios de padronização e controle, acompanhamento, avaliação e fiscalização das medidas implementadas pelos responsáveis pelos imóveis de uso da Administração Pública Estadual, visando à operacionalização do Decreto nº27.418, de 07 de abril de 2004.

§1º. Em conformidade com o Parágrafo único do Art.13º do Decreto nº27.418, de 07 de abril de 2004, compete aos Secretários de Estado, aos dirigentes máximos de Entidades ou Autoridades equivalentes, designar um responsável e seu substituto eventual para o acompanhamento do PROGRAMA, com vistas ao atendimento aos atos baixados pela SEINFRA e necessários à sua plena execução, devendo enviar à Coordenadoria de Energia e Comunicação da SEINFRA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relação contendo os nomes, lotações, endereços e telefones para contato das pessoas designadas.

§2º. Para o cumprimento do disposto no Art.9º do Decreto nº27.418, de 07 de abril de 2004, os responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão, dentre outras, implementar as seguintes medidas:

- I) reduzir a iluminação no intervalo do almoço;
- II) desligar os sistemas de climatização antes das 17:30h, horário de ponta do sistema elétrico do Estado do Ceará, caso haja necessidade de extensão das atividades administrativas além do horário de expediente estabelecido no Decreto nº27.488, de 30 de junho de 2004;
- III) adotar em todos os computadores o módulo de economia de energia do Windows (após 5 minutos) e desligá-los quando ocorrerem ausências prolongadas, como participação em reuniões, paradas para refeições e no final do expediente;
- IV) viabilizar a instalação de sensores de presença ou interruptor temporizado em banheiros, escadas e corredores;
- V) evitar o uso de iluminação elétrica em locais que possam ser iluminados com luz natural e daqueles temporariamente desocupados;
- VI) manter limpos lustres, luminárias, arandelas, etc;
- VII) verificar, sistematicamente, a existência do desperdício de água em torneiras, bacias sanitárias, ladrão da caixa d'água etc;
- VIII) manter as bombas do sistema de recalque e motores elétricos em bom estado de conservação, objetivando evitar desperdício por vazamentos nas gaxetas e/ou falha definitiva do equipamento;
- IX) promover a utilização de motores de alto rendimento, acionamento eletrônico de motores e automação nos novos projetos de instalações elétricas ou projetos de melhorias nas instalações existentes;
- X) manter portas e janelas fechadas quando o sistema de ar condicionado estiver em funcionamento. Fechar, também, cortinas ou persianas das áreas que recebam a incidência direta da radiação solar, aumentando assim a eficiência dos equipamentos;
- XI) manter limpos filtros e serpentinas dos aparelhos e centrais de ar condicionado, com regulagem do termostato adequada ao ambiente;
- XII) adotar utilização racional - funcionamento parcial - dos elevadores nos prédios públicos sem prejuízo do atendimento das necessidades de deslocamento, desligando parte dos elevadores nos horários de menor fluxo de pessoas;
- XIII) reduzir, quando possível, a iluminação das áreas de circulação, pátios de estacionamentos e garagens dos Órgãos e Entidades, bem como diminuir o número de lâmpadas nas salas, banheiros, corredores e escadas, sem prejuízo dos aspectos de segurança e conforto humano;
- XIV) programar a realização de seminários, reuniões e congressos de forma que o encerramento dos eventos da espécie ocorram antes do horário de 17:00 horas;
- XV) utilizar revestimento e/ou tintas de cores claras nos pisos, nas paredes e tetos de salas e corredores dos Órgãos e Entidades;
- XVI) potencializar o uso da ventilação natural;
- XVII) utilizar preferencialmente luminárias abertas, porém

quando for necessário manter os difusores, deve-se procurar substituir aqueles que se tornaram amarelados ou opacos, por outros de acrílico claro com boas propriedades de difusão de luz;

- XVIII) promover a substituição das lâmpadas de baixa eficiência por lâmpadas eficientes com reator eletrônico de alto fator de potência, à medida que estas se danifiquem. Nos jardins ou pátios, dar preferência a lâmpadas vapor de sódio de alta pressão;
- XIX) controlar a iluminação externa através de foto sensores;
- XX) manter desobstruídas as saídas de ar dos sistemas de climatização;
- XXI) promover a limpeza e conservação dos prédios preferencialmente durante o horário do expediente;
- XXII) priorizar a aquisição de equipamentos que apresentem os melhores índices de eficiência energética dentro da sua categoria e certificados através do Selo PROCEL do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica do Governo Federal.

Art.3º. A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, por sua finalidade de produção e distribuição de água, coleta e destino final de esgoto, fica excluída do disposto no art.1º caput desta Instrução Normativa, devendo, no entanto, apresentar à Secretaria da Infra-Estrutura-SEINFRA, no prazo de 90 (noventa) dias de sua vigência, plano específico de medidas para redução do consumo de energia elétrica e proposta de aplicação de novas tecnologias em novos projetos de bombeamento e melhorias dos existentes quer sejam de água, esgoto ou instalações administrativas.

Art.4º. Nas situações em que haja a necessidade de pedidos de novas ligações e cancelamentos de contas junto à concessionária de energia elétrica, caberá aos Órgãos e Entidades da Administração Estadual, enviar cópia da solicitação para a Secretaria da Infra-Estrutura/Coordenadoria de Energia e Comunicações - CEC, para fins de atualização do cadastro das unidades de consumo.

Art.5º. Quaisquer outras medidas internas para o controle do consumo de energia elétrica que venham a ser adotadas pelos Órgãos e Entidades deverão ser submetidas à Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA/Coordenadoria de Energia e Comunicações - CEC para apreciação e conhecimento.

Art.6º. Os dirigentes e servidores estaduais são responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa, em todos os seus termos, ensinando, em caso de descumprimento ou prática de ato em desacordo com as normas ora estabelecidas, a apuração das responsabilidades administrativas, na forma da legislação vigente.

Art.7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, Fortaleza, 19 de julho de 2004.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
Adão Linhares Muniz  
COORDENADOR DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES

\*\*\* \*\*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº007/SEINFRA/2004

A SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA-SEINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº048/2004, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Esclarecemos que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal Nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº26.972 de 25 de março de 2003, Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste edital e Anexos. A abertura da presente licitação se dará em sessão pública às 13:30 horas de 17 de agosto de 2004, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, com endereço no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Variante C, S/N-Cambeba. SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA-SEINFRA, em Fortaleza, 30 de julho de 2004.

Franklín Viana Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2004- DERT

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº1429/2003, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Esclarecemos que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal Nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº26.972 de 25 de março de 2003, Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste edital e Anexos. Este Edital está disponível gratuitamente nos sites: www.sead.ce.gov.br e www.dert.ce.gov.br e no Departamento de Edificações, Rodovias e transportes - DERT. A abertura da presente licitação se dará em sessão pública às 14:00 horas de 17 de agosto de 2004, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do DERT, com endereço à Av. Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga - Fortaleza - CE.

Exedito Pita Júnior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CNPJ: 07.040.108/0001-57

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os ACIONISTAS da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, para se reunirem no dia 18 de agosto de 2004, às 09:00 horas, na Sede desta Empresa, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, nesta Capital, para em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as matérias, seguintes:

- Aumento de Capital realizado mediante a incorporação de reservas;
  - Reforma do Estatuto Social; e
  - Assuntos que sejam suscitados durante as Assembléias.
- Fortaleza, 26 de julho de 2004.

Newton Rodrigues Sousa

VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2002

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº191/2002-PROJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso I, combinado com o art.65, inciso I, "a" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 e ainda, no art.1º, VIII, do Decreto Estadual nº27.118, de 27 de junho de 2003; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$1.742.903,94 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), em percentual correspondente a 8,83%, o valor global realinhamento pelo Primeiro Termo Aditivo para R\$19.743.693,23 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) passa com o presente Termo para R\$21.486.597,17 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) e prorrogação do prazo contratual por mais 123 (cento e vinte e três) dias; IX - DA VIGÊNCIA: 123 (cento e vinte e três) dias, até 31/01/2005; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XI - DATA: 19/07/2004; XII - SIGNATÁRIOS: Paulo Benício Abreu de Oliveira, Diretor Presidente da CAGECE, em exercício; Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE e João Soares Neto, Representante da Contratada.

Yasser de Castro Holanda  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº193/2002

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº193/2002-PROJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: